



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

Sexta-feira • 9 de Fevereiro de 2024 • Ano XVII • Nº 2835

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Agnaldo Figueiredo Andrade / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Teresinha - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKNENZA3OUU1NKJCQKYND

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DECRETO Nº 1850 de 09 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das Atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO as festividades carnavalescas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo Municipal no dia 12 de fevereiro do corrente ano;

Art. 2º - O expediente normal no dia 14 de fevereiro 2024, apartir 13:30;

Art. 3º- Comreferencia aos pontos facultativos, os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde, segurança pública e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Teresinha-BA, 09 de fevereiro de 2024.

Agnaldo Figueiredo Andrade

Prefeito Municipal

PRAÇA APIO MEDRADO S/N CENTRO - SANTA TERESINHA - BA
www.santateresinha.ba.gov.br • pmst@santateresinha.ba.gov.br
CNPJ: 13.693.650/0001-01 • Fone: (75) 3639-2132 • Fax: (75) 3639-2141